

Ao

Sr. **Rodrigo Maciel**

*Sindicato dos Aeroviários de Guarulhos ("SINDIGRU")*

**Assunto: Proposta por Crise – COVID-19**

Prezado Sr. Maciel,

Como é de conhecimento de V.S.<sup>a</sup>, a **American Airlines Inc.** ("AA" ou "Empresa") e outras empresas da categoria têm sido fortemente impactadas pela pandemia do novo coronavírus, resultando na necessidade de redução drástica das atividades em razão das restrições de entrada e saída em aeroportos do mundo inteiro.

Considerando o atual cenário, a AA decidiu por antecipar, a partir de **1º de abril**, o período de férias para aqueles empregados que já adquiriram direito, garantindo a percepção da remuneração do período e a possibilidade de que eles fiquem em suas residências.

Para os empregados que não se enquadram nessa situação, e a fim de viabilizar a manutenção dos contratos de trabalho, a AA propõe a concessão de licença não remunerada durante o período, conforme sugestão antecipada por esta entidade sindical.

As seguintes condições seriam garantidas durante tal licença:

- Pagamento de indenização no valor de 50% do salário mensal bruto do empregado proporcional aos dias de duração da licença; e
- Manutenção dos benefícios de assistência médica, odontológica e vale-alimentação (para aqueles em que o benefício se faz jus).

Sobre o *período* da licença não remunerada, a proposta seria a adoção de renovações mensais, sendo o primeiro período compreendido entre **1º de abril** e **4 de maio**, com renovações a serem informadas e negociadas entre a AA e o SINDIGRU.

As condições previstas acima poderão ser revisitadas no momento da renovação do período da licença não remunerada e/ou antecipadamente se assim for necessário.

A Empresa se coloca à disposição para discutir os aspectos mencionados acima.

Atenciosamente,



Erika Sayuri Sato  
American Airlines Inc.